

Carta de Fiança nº 12156/2019-02

Endosso - Aumento de Valor e Prazo

Data de emissão: 03/03/2020

Data de vencimento: 26/05/2021

BENEFICIÁRIO/CREDOR:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM

CNPJ: 15.126.437/0006-58

VALOR R\$ 6.876,54

Declaração: **P.B. INVESTMENT EMPRESARIAL S/A - PROFIT BANK**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.376.572/0001-19, com sede à Avenida Nápoli, nº 500 – 3º Andar, Sala 310 – Edifício Plaza D'Oro Office – Residencial Eldorado, na cidade de Goiânia/GO – CEP: 74.367-640, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.120.248.239, da empresa **RODRIGUES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.585.676/0001-24, estabelecida na **Avenida Carlos Gomes De Sa, Nº 335 – Edif: Centro Empresarial; Sala: 101; – Mata Da Praia – Vitória /ES – CEP: 29.066-040**, na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 6.876,54 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

OBJETO DA FIANÇA: Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do Beneficiário/Credor, através do 2º Termo Aditivo, correspondente ao Contrato nº 04/2019, procedemos à emissão do presente Endosso de Reforço da Importância Afiançada (Valor) e Prorrogação de Prazo, conforme segue:

	VALOR (CAUÇÃO) INICIAL/ANTERIOR	R\$ 6.600,00
	REFORÇO DE VALOR	R276,54
	TOTAL DA CARTA DE FIANÇA	R\$ 6.876,54

Fica a vigência da presente Carta de Fiança prorrogada por mais **365 dias**, contados a partir de **26/05/2020** vencendo-se, portanto, em **26/05/2021**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FICA PRORROGADA A CARTA DE FIANÇA ATÉ:
26/05/2021

Este Endosso será extinto e baixado automaticamente, ao final da vigência nele expresso, caso o Beneficiário/Credor não tenha solicitado, previamente a prorrogação do prazo de cobertura por meio de Endosso.

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança não modificadas pelo presente endosso, permanecem inalterados.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da **Carta de Fiança nº 12156-01**, em conformidade e descrito no Contrato nº 04/2019.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): MARLENE APARECIDA DOS SANTOS nº de Série do Certificado: 56 27 4c 0e 0f d4 78 23 e ANA CLAUDIA DE ABREU nº de Série do Certificado: 1d ec 7e b6 45 a2 f5 5e. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.